

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

Desoneração da folha deve contribuir parcialmente para a retomada do crescimento

50%

das empresas acreditam que a desoneração da folha de pagamentos contribuirá parcialmente para a retomada do crescimento

48%

das empresas contempladas pela medida avaliam a mudança de base tributária como positiva ou muito positiva

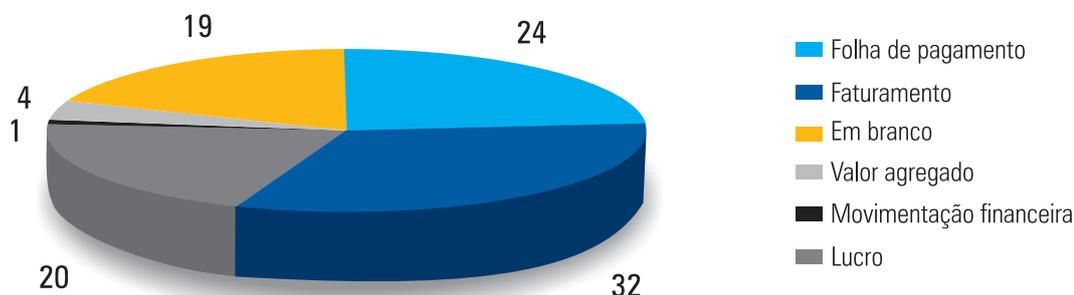
32%

das empresas entendem que o faturamento é a melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS

39%

das empresas ainda não contempladas pela medida gostariam de ser incluídas no novo regime de contribuição patronal ao INSS

Melhor base tributária para contribuição patronal ao INSS
Em percentual de respostas (%)



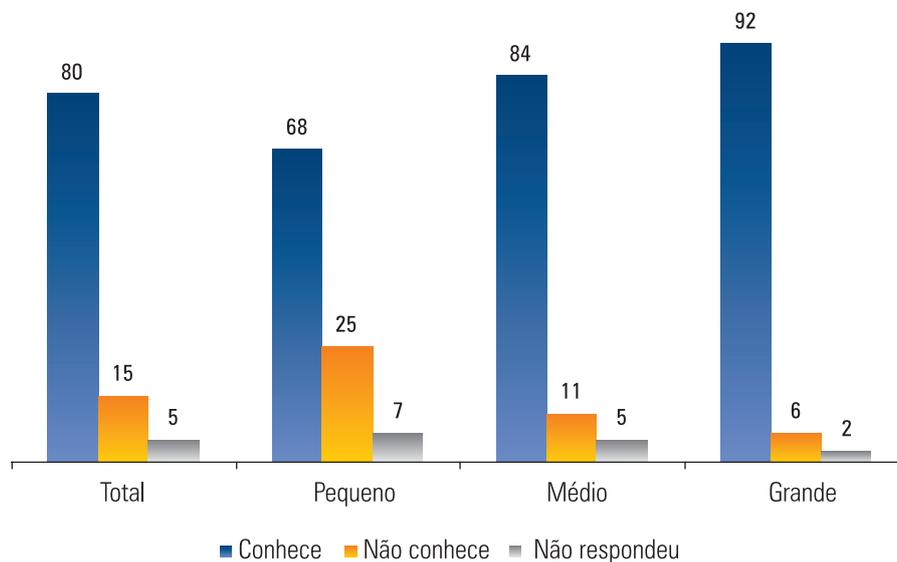
MAIORIA DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS CONHECE A MEDIDA

Do total das empresas consultadas, 80% disseram já ter ouvido falar na mudança do sistema de contribuição patronal à Previdência Social (medida conhecida como “desoneração da folha de pagamentos”), enquanto 15% responderam que não têm conhecimento dessa medida.

Na análise por porte, nota-se uma relação positiva entre o tamanho da empresa e o grau de informação quanto à referida mudança. Os percentuais de respostas que apontam positivamente para o conhecimento da medida, em cada grupo de porte, são: 92% (grande), 84% (médio) e 68% (pequeno).

Outro resultado relevante é o maior percentual de empresas exportadoras que conhecem a medida em comparação com aquelas que não exportam: 90% ante 76%, respectivamente.

Conhecimento da mudança, por porte
Em percentual de respostas (%)

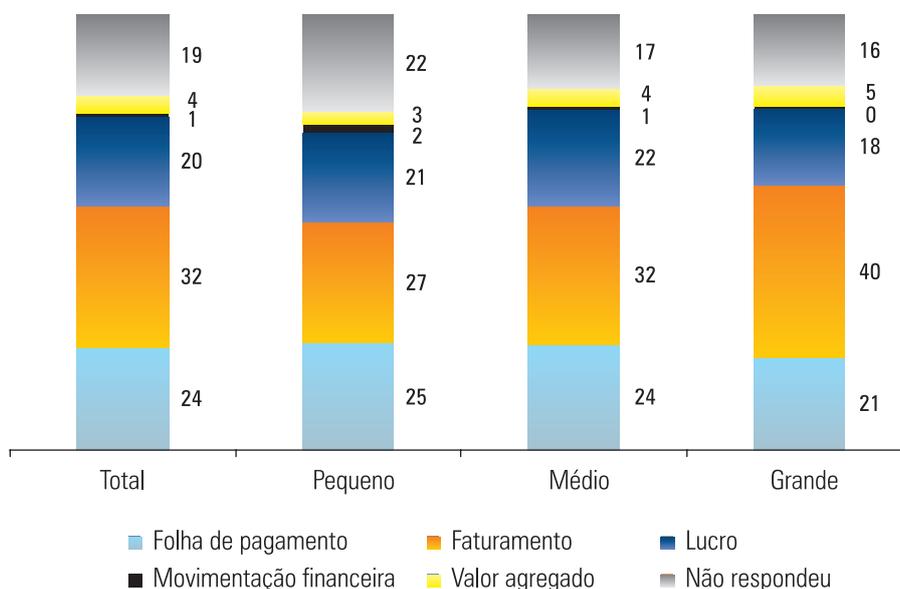


FATURAMENTO É A BASE TRIBUTÁRIA DE MAIOR PREFERÊNCIA

Quando perguntados sobre qual seria a melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS, a maioria dos entrevistados indicou o faturamento, com 32% das assinalações. O segundo item mais escolhido foi folha de pagamentos (24%), seguido da opção lucro (20%). Com pouco destaque, valor agregado recebeu 4% das indicações. A opção menos escolhida foi movimentação financeira, com apenas 1%. Cabe ainda ressaltar que 19% dos consultados não se manifestaram.

Na avaliação por porte, faturamento foi a opção de maior preferência nas três classificações: pequeno (27%), médio (32%) e grande (40%). Chama atenção o fato de quanto maior o porte da empresa maior é o grau de preferência pelo item faturamento como base tributária. Outro padrão de resposta que se destaca é a menor quantidade de escolhas pela opção “folha de pagamentos” nas empresas de grande porte (21%), quando se compara o número de assinalações que esse item recebeu nos outros dois grupos de portes (24% e 25% para pequeno e médio, respectivamente).

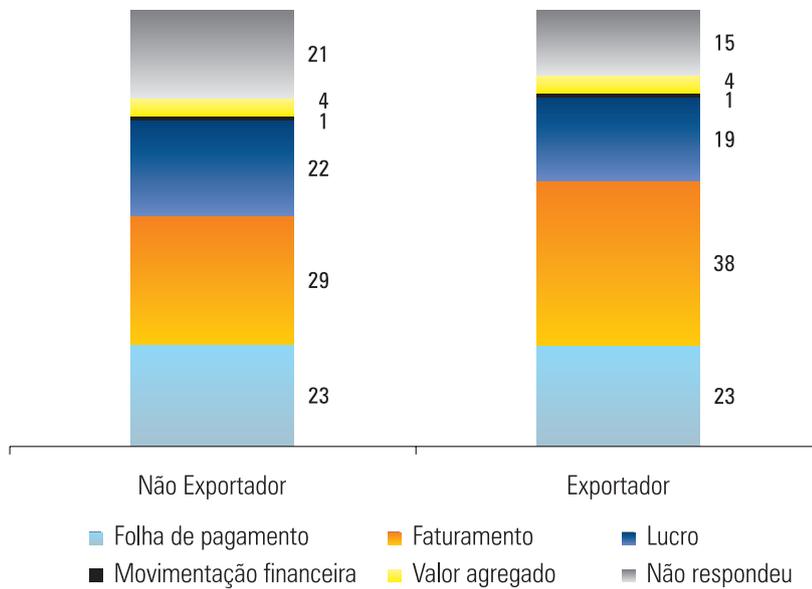
Melhor base tributária para contribuição patronal ao INSS, por porte
Em percentual de respostas (%)



Ao comparar as empresas exportadoras com as não exportadoras, nota-se que a opção faturamento, mais escolhida nos dois grupos, tem maior percentual de respostas no entre as exportadoras (38%), ante as não exportadoras (29%).

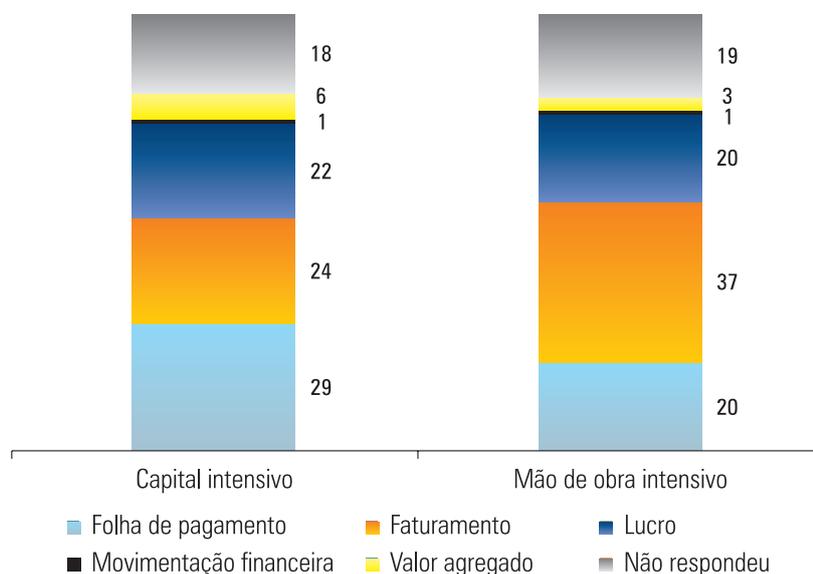
Observou-se ainda distinção nas respostas dos setores intensivos em mão de obra em relação àqueles intensivos em capital. Para os primeiros, faturamento é a base tributária preferida, com 37% das indicações. Já para os setores intensivos em capital, a base mais escolhida foi folha de pagamento, com 29% das respostas.

Melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS, exportador e não exportador
Em percentual de respostas (%)



Individualmente, três setores se destacam pela elevada escolha do item faturamento: Têxteis (45%), Calçados (46%) e Máquinas e equipamentos (47%); todos pertencentes ao grupo de setores mão de obra intensiva. Na direção oposta, os setores de Bebidas e Limpeza e perfumaria (intensivos em capital) chamam atenção pela expressiva escolha da folha de pagamento como base tributária: 41% e 50%, respectivamente.

Melhor base tributária para a contribuição patronal ao INSS, de acordo com a intensidade do fator produtivo (mão de obra e capital)
Em percentual de respostas (%)

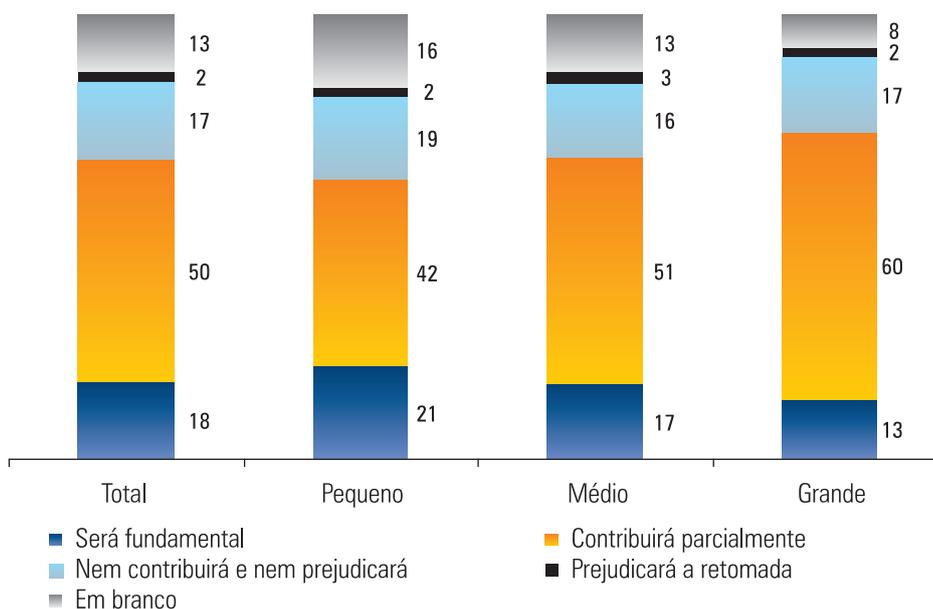


DESONERAÇÃO DA FOLHA DEVE CONTRIBUIR PARCIALMENTE PARA A RETOMADA DO CRESCIMENTO

Quase 70% das empresas consultadas entendem que a desoneração da folha contribuirá para a retomada do crescimento. No entanto, somente 18% avaliam que tal medida é fundamental para essa retomada, enquanto 50% acreditam que a medida trará uma contribuição parcial para o crescimento. Uma parcela de 17% das respostas indica o impacto neutro da medida, isto é, o novo sistema de contribuição patronal à previdência social nem contribuirá nem prejudicará a retomada do crescimento. Para apenas 2% dos entrevistados a medida será prejudicial à retomada do crescimento.

Ao desagregar as repostas por porte das empresas, observa-se que as de grande porte estão mais confiantes do que as de médio e pequeno porte. No primeiro grupo, 73% acham que a medida contribuirá (de forma decisiva ou parcial) para a retomada do crescimento. Já em pequeno e médio porte esse percentual é menor: 63% e 68%, respectivamente.

Contribuição da medida para a retomada do crescimento, por porte
Em percentual de respostas (%)



Na avaliação restrita às empresas exportadoras e não exportadoras, é possível observar uma percepção mais otimista nas exportadoras. Para esse grupo de empresas, 74% acreditam que a desoneração da folha irá contribuir (parcial ou fundamentalmente) para a retomada do crescimento. Entre as empresas não exportadoras, esse percentual de respostas cai para 64%.

UM TERÇO DAS EMPRESAS CONSULTADAS FOI CONTEMPLADO PELO NOVO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO

Das empresas consultadas, 34% foram incluídas no novo regime de contribuição, 41% não foram contempladas, 10% não souberam responder e 15% não se manifestaram.

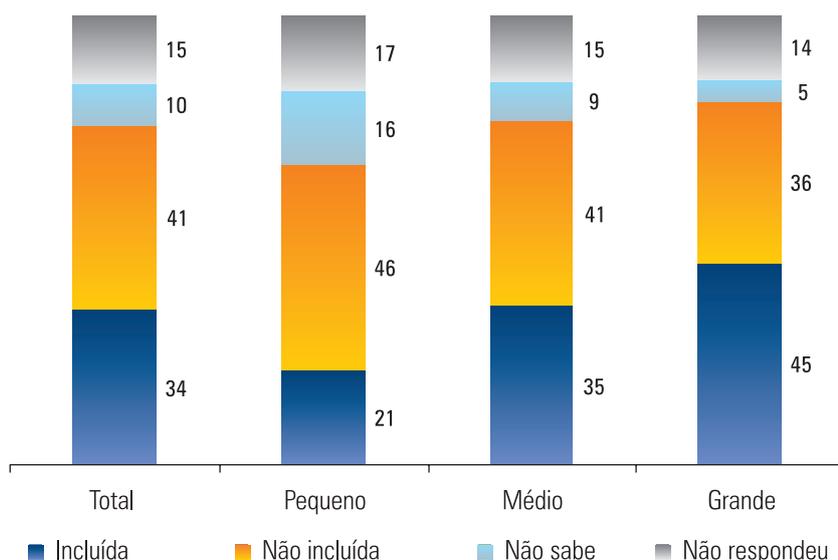
Na análise por porte, nota-se que o grau de inclusão das empresas de maior porte foi superior a de pequeno porte. A parcela de empresas incluídas no novo regime é: 21% para pequeno, 35% para médio e 45% para grande porte.

Ao distinguir as empresas exportadoras das não exportadoras, é observado maior percentual de empresas incluídas no novo regime entre as exportadoras (44%) do que as empresas que não exportam (27%).

Em exercício análogo, é possível notar que as empresas intensivas em mão de obra possuem maior nível de inclusão do que as empresas intensivas em capital: 44% e 14%, respectivamente.

Na análise individual por setor, os setores Têxteis, Vestuário, Couro e artefatos, Calçados e suas partes, Material plástico, Móveis e Máquinas e materiais elétricos indicaram inclusão superior a 60%, chegando até a 73%.

Empresas incluídas no novo regime, por porte
Em percentual de respostas (%)



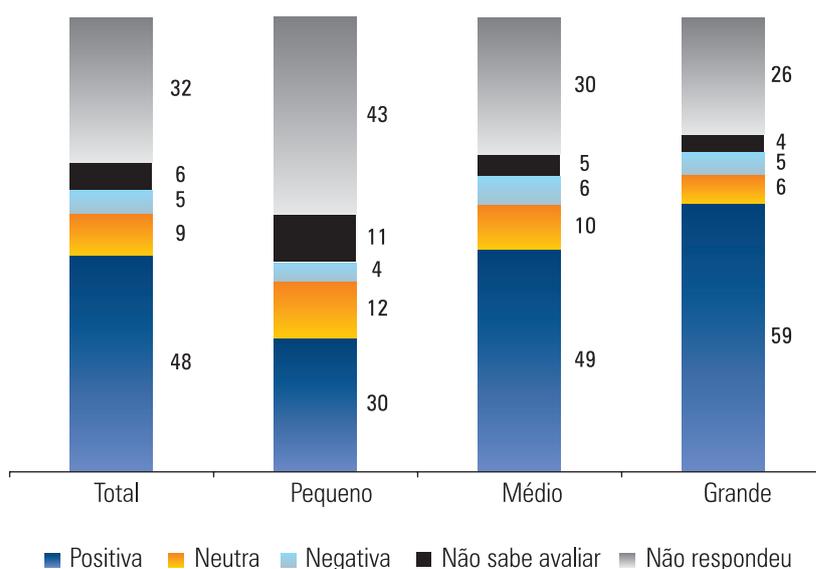
DENTRE AS EMPRESAS CONTEMPLADAS, QUASE METADE ENXERGA A MEDIDA COMO POSITIVA

Dentre as empresas contempladas pelo novo regime, 39% avaliam a medida como positiva, enquanto 9% entendem ser muito positiva. Juntas, essas escolhas somam 48% das respostas. Na direção oposta, 4% dos entrevistados mostram percepção negativa quanto ao impacto da medida, e muito negativa para 1% – o que totaliza 5% de escolhas pessimistas. Já para 9% dos consultados a avaliação é neutra. Ainda é digno de nota o elevado percentual de entrevistados que não se manifestaram (32%), assim como a parcela de empresas que não souberam avaliar (6%).

É possível observar que quanto maior o tamanho das empresas mais positiva é a avaliação com relação à medida. As opções “positiva” e “muito positiva” somam os seguintes percentuais em cada grupo de porte: grande (59%), médio (49%) e pequeno (30%). Também nota-se melhor capacidade de avaliação nas empresas de grande porte em comparação com as empresas de médio e pequeno porte, uma vez que a soma das respostas de “não sei avaliar” e “em branco” é inferior para o primeiro grupo de porte em relação aos dois outros grupos: grande (30%), médio (35%) e pequeno (53%).

Na análise das empresas exportadoras e não exportadoras, cabe destacar o maior percentual de respostas “muito positiva” e “positiva” (somadas) que as exportadoras tiveram em comparação com aquelas que não exportam: 55% contra 41%.

Avaliação geral da medida, por porte
Em percentual de respostas das empresas contempladas (%)

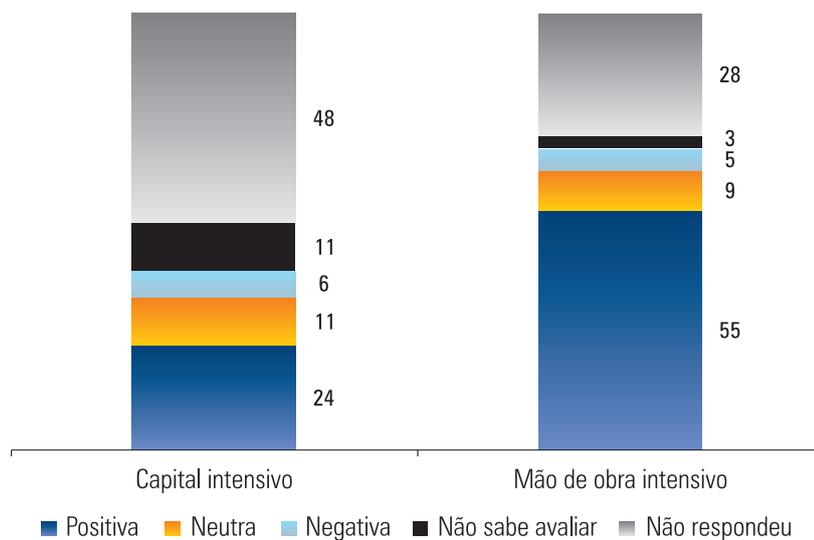




Também foi percebida avaliação mais favorável nos setores intensivos em mão de obra em relação aos setores intensivos em capital. No primeiro grupo, 55% escolheram os itens “muito positivo” e “positivo”, enquanto no segundo grupo esse percentual foi de 24%. Além disso, houve entre os setores “capital intensivo” elevado número de entrevistados que não souberam avaliar ou que não se manifestaram – juntos somam 58% das repostas, enquanto no grupo “mão de obra intensivo” essa soma representa 31% das indicações.

Os setores, individualmente, que mostram mais confiança quanto aos impactos da medida são: Têxteis, Farmacêuticos, Material plástico, Máquinas e materiais elétricos, Máquinas e equipamentos e Veículos automotores.

Avaliação geral da media, de acordo com a intensidade de fator produtivo (mão de obra e capital)
Em percentual de repostas (%)

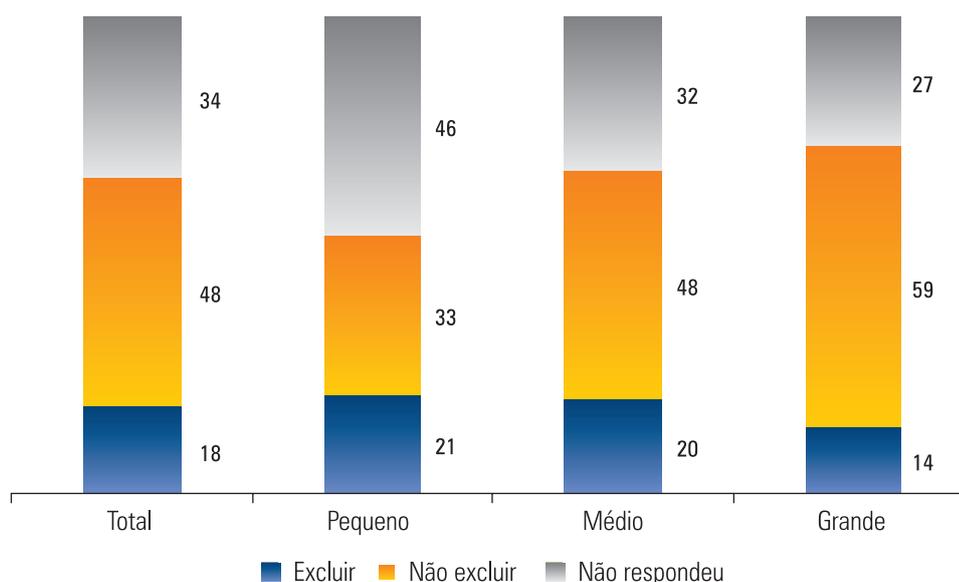


SE PUDESSEM OPTAR, 18% DAS EMPRESAS CONTEMPLADAS DEIXARIAM O NOVO REGIME

Do total de empresas incluídas no novo regime, 48% não o deixariam caso houvesse essa opção. Por sua vez, 18% dos entrevistados disseram que deixariam o novo regime. Cabe ainda salientar o percentual de empresas consultadas que não se manifestaram, 34%.

Ao decompor a amostra por porte das empresas, a parcela de entrevistados que não deixariam o novo regime aumenta para grande porte (59%), reduz para pequeno (33%) e fica inalterado para médio porte (48%). Isso é mais uma evidência de que as empresas de grande porte estão mais confiantes em relação à desoneração da folha do que as empresas de médio e pequeno porte.

Escolha por exclusão do novo regime, por porte
Em percentual de respostas das empresas contempladas (%)



Entre as empresas exportadoras, 56% não deixariam o novo regime (sendo que 27% não se posicionaram). No grupo das não exportadoras esse percentual cai para 41% (com 39% de não manifestantes). Isso mostra maior grau de incerteza entre as empresas que não exportam em relação àquelas que exportam.

Também é possível destacar um grupo mais confiante/satisfeito quando se compara os setores intensivos em mão de obra com os setores intensivos em capital. Na primeira classificação de empresas, 56% optariam por permanecer no novo regime (15% gostariam de ser excluídas e 29% não se manifestaram). Do outro lado, nas empresas intensivas em capital, esse percentual é reduzido para 28% (21% gostariam de ser excluídas e 51% não se manifestaram). Novamente, há evidências de que as empresas "capital intensivo" ainda têm bastante dificuldade em avaliar a medida, o que torna difícil saberem se desejam ou não serem excluídas.

A REDUÇÃO DO VALOR PAGO À PREVIDÊNCIA SOCIAL É VISTA COMO O PRINCIPAL BENEFÍCIO

Dentre os entrevistados contemplados e que avaliam a medida como positiva ou muito positiva, o benefício mais relevante proporcionado pelo novo regime é a redução no valor pago a título de contribuição para a Previdência Social, com 83% das indicações, o que sinaliza uma expectativa de efetiva desoneração. Outro benefício que se destaca é a melhora do fluxo de caixa da empresa, assinalado por 46% das empresas. Outras três opções (isenção da receita bruta proveniente das exportações, melhoria na concorrência com produtos importados e a simplificação do cálculo da contribuição) somam 39% das escolhas, com distribuição semelhante entre elas. Vale ressaltar que nessa questão até duas respostas podiam ser assinaladas, por essa razão os percentuais de cada item escolhido somam mais de 100%.

Principais benefícios proporcionados pela medida

Até duas escolhas, em percentual de respostas (%)*



* O percentual não totaliza 100% em função de múltiplas opções.

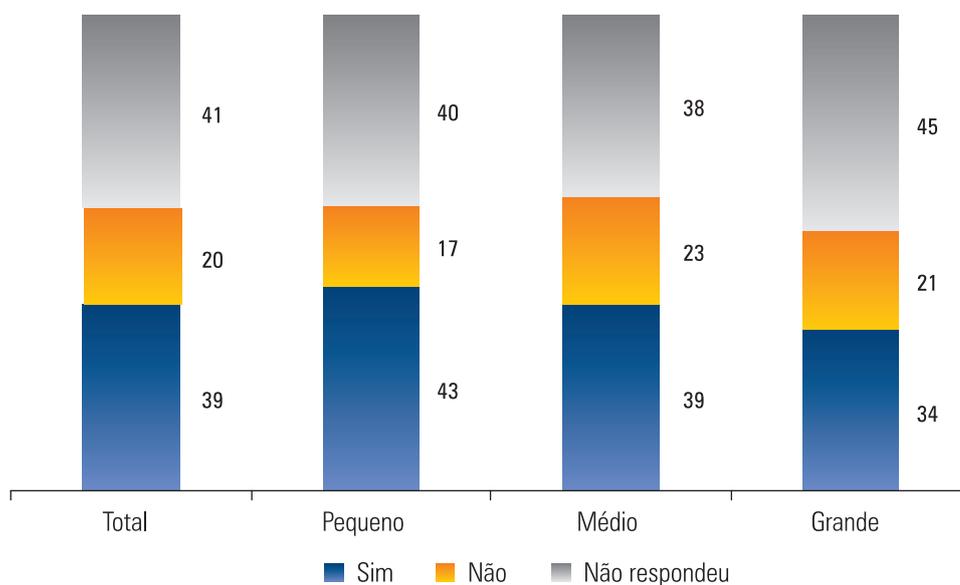
Tal comportamento também foi identificado na comparação entre empresas exportadoras e não exportadoras. Para o primeiro grupo, 14% escolheram a opção "Redução no valor pago devido à isenção da receita bruta proveniente das exportações". Entre as não exportadoras houve somente 2% de indicações para esse item. Vale ainda ressaltar que as não exportadoras se mostraram mais em dúvida do que as exportadoras: 51% e 37% de não manifestantes, respectivamente.

Ao separar os setores entre mão de obra e capital intensivo, nota-se que não há uma diferença muito expressiva no padrão de resposta de cada um. Mesmo assim, é possível observar maior número de respostas para a opção "Redução no valor pago a título de contribuição para a Previdência Social" entre os setores mão de obra intensivo (89%) em relação aos capital intensivo (69%).

DAS EMPRESAS AINDA NÃO INCLUÍDAS NO NOVO REGIME, 39% GOSTARIAM DE SER CONTEMPLADAS

Questionadas sobre a possibilidade de serem incluídas no novo regime, 39% das empresas ainda não contempladas responderam que desejam ser incluídas. No sentido oposto, 20% responderam que não gostariam de ser incluídas. Cabe ainda destacar o elevado percentual de empresas consultadas que não se manifestaram, 41%. Esse último resultado mostra o forte grau de incerteza das empresas com relação à efetividade da desoneração da folha de pagamentos.

Escolha por inclusão no novo regime, por porte
Em percentual de respostas (%)



ANEXO

Classificação setorial de acordo com a intensidade dos fatores produtivos (mão de obra e capital)

SETORES	PESO DA MÃO DE OBRA NOS CUSTOS
CAPITAL INTENSIVO	
Química	5,6%
Extração de petróleo e gás natural	7,5%
Derivados de petróleo	10,0%
Metalurgia	10,1%
Alimentos	10,6%
Bebidas	10,8%
NEUTRO	
Fumo	12,2%
Informática, eletrônicos e óticos	12,3%
Extração de minerais metálicos	12,3%
Veículos automotores	12,4%
Limpeza e perfumaria	12,9%
Fabricação de biocombustíveis	13,3%
Papel e celulose	14,1%
Couros e artefatos	16,0%
Borracha	17,7%
Minerais não-metálicos	17,7%
Plástico	17,8%
MÃO DE OBRA INTENSIVO	
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	18,1%
Móveis	18,9%
Máquinas e equipamentos	19,0%
Outros equipamentos de transporte	19,3%
Têxtil	19,4%
Madeira	20,2%
Extração de minerais não-metálicos	20,8%
Farmacêuticos	21,0%
Impressão e reprodução de gravações	21,1%
Produtos de metal	22,5%
Extração de carvão mineral	23,5%
Produtos diversos	23,8%
Calçados e suas partes	26,1%
Vestuário	27,2%
Atividades de apoio à extração de minerais	39,4%
Manutenção e reparação	41,4%

Elaborado pela CNI com base nos dados do IBGE

Resultados gerais, por porte e por setor, disponíveis em: www.cni.org.br
 Perfil da amostra: 1.790 empresas, sendo 643 pequenas, 683 médias e 464 grandes.
 Período de coleta: De 1 a 11 de outubro de 2012.